



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 07 /2020.

Afonso Cláudio/ES, 19 de maio de 2020.

AOS: EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Senhores Vereadores,

Anexo a presente estou propondo para apreciação e posterior deliberação plenária de toda edilidade representativa desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, intitulado: Denomina Logradouro Público, a Rua que fica entre a Trizzi Cosmetics e a Escola O Sabidinho, onde a primeira casa é do Sr. Leandro Veloso e a última do Sr. Eraldo Campos, localizada no Bairro da Grama, nesta cidade de Afonso Cláudio/ES.

Referindo-se à citada denominação em nome de **Sebastião Fonseca Lamas, *in memoriam***, uma pessoa digna e de moral ilibada, que quando em vida dedicou sua labuta diária ao trabalho e sua convivência leal com seus familiares e amigos, tornando-se uma irreparável perda, sendo de família tradicional e muito estimada no município de Afonso Cláudio/ES.

Desta forma, intermediando reivindicação de familiares e amigos, propondo essa denominação e gostaria de contar com o indispensável apoio dos pares para a aprovação do presente Projeto, **em regime de urgência especial, ou seja, com a dispensa do interstício mínimo**, aproveitando para reafirmar nossos mais sinceros votos de apreço e especiais considerações.

Atenciosamente

ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 07 /2020.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, NO
BAIRRO DA GRAMA.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de **Sebastião Fonseca Lamas**, a Rua Projetada 0504, que inicia-se na inscrição 05050020283001 e vai até a inscrição 05050020046001, situada entre a Trizzi Cosmetics e a Escola O Sabidinho, localizada no Bairro da Grama, nesta cidade de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º - Com o disposto no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: Rua **Sebastião Fonseca Lamas**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES, 19 de maio de 2020.


ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA
Vereador

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

Os abaixo assinados moradores do Bairro da Grama, nesta cidade, vêm solicitar a esse Poder Legislativo Municipal a apresentação de Lei, versando sobre a denominação de logradouro na referida localidade, a mencionada Rua está localizada entre a Trizzi Cosméticos e a escola O Sabidinho, onde a primeira casa é do Sr. Leandro Veloso e a última do Sr. Eraldo Campos, em nome de **Sebastião Fonseca Lamas**, no que solicitam desta já, em nome dos familiares e amigos, o indispensável apoio dos demais Edis que integram esse Poder legislativo Municipal, para a deliberação e aprovação do Projeto de Lei do Ilustre Parlamentar.

Afonso Cláudio/ES, 12 de Maio de 2020.

Lyndane Soares Suedes Santos
DEZIO ANDRE RIBEIRO
Claudemir Ramos Ribeiro
Oli Fuar de Fábrio
Alemerval Rodrigues Ferreira
Rafael Magalhães
Suzene Lopes de Oliveira Nunes
Mara Iluzia Oliveira Silva
Leilio Nunes
Janete Paquet Nunes
Adeli Jastrow Bute
Zaura B. Soares Bute
Adelice Jastrow
Silvana Schulz
Marique Stephanie S. J. Lima
Jackeline Jastrow Bute Bute
Carolina Bruschi Lopez
Rosa Amélia Sousa Braga
Alicilly Landtke Martins

Sandra A Souza Soares
Arlene Duarte Dias
Rosineia Kempin
Elidi de Lourdes da Silva
Vanusa Rodrigues Mouto
maria da Penha selva de Oliveira
Eliana Catarina Pazito Zimmer
Ana Paula
Lygia Lima Leite
Lucas de Paula Pinto
Justina Laila de Paula Pinto
Tais Aparecida Duarte
Miguel Antonio de Souza
Adriana Rocha Varoto
Aparecida Mascarele dos Santos
Grassi Gomes da Silva Freitas
Ilda Maria Aparecida
Rafone da Silva Hauer
Jayza Ferreira de Souza
Luiz Carlos B Rocha
Cleomonte de Almeida Ressert



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
SEBASTIÃO DA FONSECA LAMAS

CPF

117.191.927-15

MATRÍCULA

0214440155 2003 4 00019 087 0004415 59

SEXO

Masculino

COR

Não informada

ESTADO CIVIL E IDADE E PROFISSÃO

Casado, com 65 anos de idade, lavrador

NATURALIDADE

Afonso Cláudio-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG nº 605.655

ELEITOR

sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Francisco da Fonseca Lamas e Francisca Ribeiro Lamas. Residia no Bairro da Grama, Afonso Cláudio-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e três (2003), às 10:30 horas

DIA

14

MÊS

08

ANO

2003

LOCAL DO FALECIMENTO

Hospital São Vicente de Paulo, Nesta Cidade, Afonso Cláudio-ES

CAUSA DA MORTE

Parada cardíaco-respiratória, infarto do miocárdio

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério de São João Batista, nesta Cidade, Afonso Cláudio-ES

DECLARANTE

Marlon Turial Lamas

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Jeconias Dias de Carvalho, CRM nº 736

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER

Data do Registro: aos dezoito (18) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e três (2003), o falecido era casado com Eneide Turial Lamas, foi apresentada certidão de casamento civil, registro lavrado no Cartório de Vila Velha - Distrito Argolas-ES, livro B-32, folha nº 239, termo nº 8838, Carteira de Trabalho nº 70978, Série 134-ES, deixando bens, deixando 6 filhos: Solange, com 32 anos, Raquel, com 31 anos, Cláudia, com 27 anos, Jaqueline, com 25 anos, Marlon, com 22 anos, Beatriz, com 17 anos. Data do sepultamento, 15 de agosto de 2003, às 11:00 horas

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE
NOTAS DO DISTRITO DE SEDE - AFONSO CLÁUDIO/ES
Rua José Giestas, nº 138, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000
FONE FAX (027) 3735-3466 - Email: cartorioidallasimoes@gmail.com
Oficiala e Tabeliã: Larissa Dalla de Oliveira Simões

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Afonso Cláudio-ES, 10 de março de 2020.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021444.IGY1905.01914

Emolumentos: R\$ 39,26 Encargos: R\$ 10,97 Total: R\$ 50,23
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



RAYANE MOURA RODRIGUES
Escrevente Autorizada

RAYANE

